

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Documento: [104764566](#) | **Comunique-se**

7410.2024/0007375-4 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: AHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA

COMUNIQUE-SE:

À

INTERESSADA: AHS INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI

PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0007375-4

O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, regularizar a(s)

pendência(s) abaixo relacionada(s) para atendimento ao Decreto n.º 50.446/2009.

Pendência(s) Verificada(s):

Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Art. 9º inc VI do Decreto

nº 50.446/2009 alterado pelo Decreto nº 60.169/2021. PORTARIA SMT Nº 13 DE 16 DE FEVEREIRO

DE 2023. - Não anexado.

Documento: [104785927](#) | **Autorização**

PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0006857-2

INTERESSADA: TRANSPORTES TONIATO LTDA - CNPJ Nº 29.291.184/0001-78

PROCESSO JUDICIAL: 1050437-34.2021.8.26.0053 - **Mandado de Segurança Coletivo**

PROCESSO SEI JUD: 7410.2024/0006857-2

À

CET

Em cumprimento da liminar proferida em Mandado de Segurança constante do processo judicial em referência propomos autorizar a emissão de Licença

Especial de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP para o(s) veículo(s) de placas abaixo relacionada(s):

EWU0471 FSK8666 FUC0F10 LQH3213 QLO5J83 QRB3022

Total de Placas Judicialmente Autorizadas: 6

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

(Assinado Digitalmente)

Fátima Gimenes Oliveira

ADM - CET/GSU/PP

INTERESSADA: TRANSPORTES TONIATO LTDA - CNPJ Nº 29.291.184/0001-78

PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0006857-2

PROCESSO JUDICIAL: 1050437-34.2021.8.26.0053 - **Mandado de Segurança Coletivo**

PROCESSO SEI JUD: 7410.2024/0006857-2

À

UNIDADE: PRODUTOS PERIGOSOS

I-Autorizo a expedição da(s) Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP para o(s) veículo(s) de placas acima relacionada(s).

II-Publique-se.

Documento: [104808905](#) | **Autorização**

PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0007538-2

INTERESSADA: TRANSPORTADORA SANTA IZABEL LTDA - CNPJ Nº 33.138.223/0001-79

PROCESSO JUDICIAL: 1050437-34.2021.8.26.0053 - **Mandado de Segurança Coletivo**

PROCESSO SEI JUD: 7410.2024/0007538-2

À

CET

Em cumprimento da liminar proferida em Mandado de Segurança constante do processo judicial em referência propomos autorizar a emissão de Licença

Especial de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP para o(s) veículo(s) de placas abaixo relacionada(s):

NRP8040 NRP8A70 NRQ1130 NRQ9020 NRQ9050 OOJ2130 OOJ2240 OOJ2260 OOJ2270 OOJ2370 OOJ2400

OOJ2440 OOJ2470 OOJ2B90 OOJ2D00 OOJ5020 OOP8A80 OQ8120 OQ8150 QAM4120 QAM4150 QAM4180 QAM4210

QAM6150 QAM6180 QAM6220 QAN6260 REW6D20 REY6D80 REZ6D50 REZ6D60 REZ6D80 REZ7B20 RWH6A20 RWH7A00

RWH7B10 RWH7B20

Total de Placas Judicialmente Autorizadas: 37

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

(Assinado Digitalmente)

Fátima Gimenes Oliveira

ADM - CET/GSU/PP

INTERESSADA: TRANSPORTADORA SANTA IZABEL LTDA - CNPJ Nº 33.138.223/0001-79

PROCESSO SEI N.º 7410.2024/0007538-2

PROCESSO JUDICIAL: 1050437-34.2021.8.26.0053 - **Mandado de Segurança Coletivo**

PROCESSO SEI JUD: 7410.2024/0007538-2

À

UNIDADE: PRODUTOS PERIGOSOS

I-Autorizo a expedição da(s) Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP para o(s) veículo(s) de placas acima relacionada(s).

II-Publique-se.

Companhia Metropolitana de Habitação

DIRETORIA DE PROGRAMAS DE FOMENTO HABITACIONAL

Documento: [104593479](#) | **Despacho**

Interessado: COHAB-SP

Assunto: Programa Pode Entrar Melhorias - Poligonal do Ipiranga x Rua 25 de Dezembro

Objeto: Complemento de área de intervenção

DESPACHO

1. Com fundamento no artigo 2º, inciso I do Decreto Municipal 62.873/2023, itens 8 e 9 do Regulamento Interno do Programa Pode Entrar Melhorias e diante do contido no Estudo Técnico da Área (Doc. SEI [099592106](#)), bem como da Certidão emitida pela Cordenadoria de Regularização Fundiária da SEHAB (Doc. SEI [099913921](#)), reti-ratifico a área de intervenção da Poligonal do Ipiranga para inserção da Rua 25 de Dezembro (em toda sua extensão e ambos lados da rua).

2. Em observância ao disposto no item 9.3 do Regulamento Interno do Programa, formalize-se a referida poligonal acima descrita.

3. Publique-se.

João Cury Neto

Diretor Presidente da COHAB-SP

GERÊNCIA DE CONTROLE DE CONTRATOS

Documento: [104846906](#) | **Extrato**

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO Nº PPP 04.043/24 - ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº PPP 04.04/22, celebrado entre a COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP e a SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE SÃO PAULO- SMS -SP, para reforma do CAPS AD II Perdizes Manoel Munhoz na região do Lote 9 no âmbito do Contrato de Concessão nº PPP 04/19- Processo SEI

6018.2022/0055527-1 - Objeto: I) SUPLEMENTAR o valor do Acordo de Cooperação nº PPP 04.04/22 em R\$ 529.002,82 (quinhentos e vinte e nove mil, dois reais e oitenta e dois centavos), que passará de R\$ 2.726.367,73 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos) para R\$ 3.656.124,58 (três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos). II) ALTERAR os itens 5 e 7 do anexo I - Plano de Trabalho. III) ALTERAR o Anexo III - Cronograma Financeiro.

São Paulo Urbanismo

GERÊNCIA DE GESTÃO PARTICIPATIVA

Documento: [104621504](#) | **Resolução**

RESOLUÇÃO 001/2024/OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA

O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA, legalmente constituído e pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.769/2004, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 53.094/2012, com fulcro no artigo 15º, §4º de seu Regimento Interno, na sua 60ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de junho de 2024,

CONSIDERANDO o interesse para viabilização de Habitações de Interesse Social (HIS) no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima através das Concessões Administrativas decorrentes das Concorrências Internacionais 001/COHAB/2018 e 001/COHAB/2020 pelo programa de Parceria Público Privada (PPP);

CONSIDERANDO que o Poder Concedente dessas concessões (COHAB-SP) vem encontrando dificuldades de viabilizar às Concessionárias as áreas inicialmente previstas no Edital das Concorrências Internacionais, bem como o esforço da COHAB-SP de tomar as medidas necessárias para implementação mais eficiente das políticas habitacionais executadas pela Companhia;

CONSIDERANDO que as áreas da OUCFL acima referidas são áreas públicas municipais e que, para a implantação das HIS via PPP não há necessidade de transferência dominial da área para as Concessionárias, mas tão somente a transferência para a COHAB, o que é operacionalizado por CGPATRI;

CONSIDERANDO, por fim que a estratégia de inserção da demanda de HIS da OUCFL na PPP em andamento, com o pagamento via recursos advindos de CEPACs, do montante correspondente à alavancagem financeira dos beneficiários, revelou-se como uma oportunidade para a consecução de duas obrigações pendentes para o Poder Público, quais sejam, (1) a viabilização das HIS da OUCFL e (2) a substituição de áreas para viabilizar a execução dos contratos da PPP.

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se favoravelmente, por 11 votos favoráveis, 02 votos contrários e 01 abstenção, para que seja dado prosseguimento às ações visando a utilização das Concessões Administrativas decorrentes das Concorrências Internacionais 001/COHAB/2018 e 001/COHAB/2020 pelo programa de Parceria Público Privada (PPP) para a construção das Habitações de Interesse Social no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, respeitadas as condicionantes relacionadas aos atendimentos indicados pela Lei nº 13.769/2004, observando o limite orçamentário previsto no prospecto da OUCFL para produção de HIS.

Documento: [104621878](#) | **Resolução**

RESOLUÇÃO 002/2024/OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA

O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA, pelas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17 da Lei nº 13.769/2004, na sua 60ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de junho de 2024,

CONSIDERANDO que o Jardim Panorama integra o Programa de Intervenções da OUCFL conforme seus artigos 5º, 9º e Anexo II;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2023 da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, publicada no DOC em 14/12/2023, p. 125, que aprovou “o início das ações necessárias no âmbito da favela Jardim Panorama”;

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública nº 1035702-69.2016.8.26.0053, que suscitou a realização de cadastro realizado por SEHAB em abril/2024, que aponta para a existência de “aproximadamente 297 famílias que serão removidas da Área dos Eucaliptos (Favela Jardim Panorama)”;

CONSIDERANDO que o art. 14 do Decreto nº 61.282/22, em consonância com o disposto nos artigos 291, 292 e 293 do Plano Diretor Estratégico vigente (Lei nº 16.050/14), embasam o atendimento habitacional definitivo de todas as famílias que são realocadas dos seus locais de moradia em razão de obras públicas, situações de risco ou emergência, sendo o reassentamento realizado de acordo com os critérios de elegibilidade e de priorização regulamentados no âmbito do Decreto nº 61.282/22.

CONSIDERANDO que o atendimento habitacional provisório continuado (auxílio aluguel) foi estabelecido pela Portaria SEHAB nº 131/2015 e faz parte do Programa de Provisão Habitacional, de modo que as famílias a serem removidas no Jardim Panorama - Área dos Eucaliptos, deverão receber auxílio aluguel vinculado ao atendimento habitacional definitivo até o reassentamento no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, conforme direito estabelecido no Anexo II, inciso V da Lei 13.679/2004 (OUCFL);

CONSIDERANDO a Portaria nº 131/SEHAB.G/2015, que regra o atendimento habitacional provisório por meio do pagamento de auxílio aluguel, nos termos dos Art. 2º, Inciso I, que prevê a concessão do benefício às famílias cuja remoção se dê em decorrência de obras públicas estratégicas de infraestrutura e de saneamento básico, ainda que antecipada por situação de risco, conforme o art. 2º, IV da mesma Portaria;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 131/SEHAB.G/2015 prevê ainda que poderá ser concedido Auxílio Aluguel no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês às famílias, analisada a disponibilidade orçamentária;

RESOLVE:

1. Aprovar, por unanimidade, a **destinação dos recursos necessários para atendimento habitacional provisório até o reassentamento das famílias removidas, no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima**, nos termos dos artigos 5º, 9º e Anexo II da Lei 13.679/2004, com **valor anual estimado de R\$ 2.138.400,00** para a concessão de auxílio aluguel às famílias moradoras da denominada Área dos Eucaliptos, constante da intervenção Jardim Panorama, localizada na ZEIS-3/W021, sendo fixado valor mensal de R\$ 600,00 por família, nos termos da Portaria nº 131/SEHAB.G/2015.

Documento: [104614964](#) | **Extrato de Ata**

EXTRATO DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE GESTÃO DA OUC FARIA LIMA

REALIZADA EM 04/06/2024

PLATAFORMA ELETRÔNICA MICROSOFT TEAMS

Início 14h35. Pauta da Reunião: Expediente: I. Verificação de Presença; II. Portaria SGM nº 84 de 20 de maio de 2024 designa na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, seção São Paulo, as senhoras Victória Bicudo Ferreira e Lilian Regina Gabriel M. Pires; Portaria SGM nº 94 de 22 de maio de 2024 designa na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, a senhora Elisabete França e o senhor José Armênio de Brito Cruz; III. Aprovação das atas da 58ª Reunião Ordinária (12/12/23) e 59ª Reunião Ordinária (05/03/24) do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima; Ordem do Dia: I. Aspectos Financeiros: a. Quadro Financeiro; b. Execução Orçamentária 2023 (restos à pagar); c. Execução Orçamentária 2024. II. Andamento das intervenções: a. Detalhamento das Ações: HIS Coliseu; HIS Panorama; Trabalho Social Realizado no Período; Transposições Cicloviárias das Pontes Cidade Universitária e Jaguaré; Melhoria Urbanística da Avenida Santo Amaro; Largo da Batata; Ciclopasseira Jornalista Erika Sallum (Bernardo Goldfarb); Prolongamento da Avenida Faria Lima e alça de ligação à Avenida dos Bandeirantes; Ciclopasseira HIS Panorama e Real Parque. I. Deliberação: Coliseu/PPP (COHAB); Panorama/Aluguel Social (SEHAB). Expediente: I) Foi verificado o quórum, registrando a presença dos seguintes representantes: Vladimir Ávila, representante titular da São Paulo Urbanismo; Elisabete França, representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL; José Armênio de Brito Cruz, representante suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL; Ester Ionecubo de Freitas, representante titular da Secretaria Municipal da Fazenda - SF; Dawton Roberto Batista Gaia, representante titular da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT; Fabio Ceridono Fortes, representante titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SIURB; Ligia Palma de Barros Latorre Lobo, representante titular da Secretaria de Governo Municipal - SGM; Cristina Wehba, representante titular do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo; Victória Bicudo Ferreira, representante titular da Ordem dos Advogados do Brasi - OAB; Sandra Regina Flach, representante suplente da Secretaria Municipal das Subprefeituras; Eduardo Joaquim de Carvalho Júnior, representante titular da Associação Paulista de Empresários de Obras Públicas - APEOP; André Dal-Bó da Costa, representante titular da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP - FAU USP. No decorrer da reunião registraram presença os seguintes representantes: Beatriz Janine Cardoso Pavan Rebelo, representante suplente da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA; Sidney Nery da Silva, representante titular da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB; Lilian Regina Gabriel M. Pires, representante suplente da Ordem dos Advogados do Brasi - OAB; Welton de Oliveira Silva, representante titular da Associação dos Representantes dos Moradores de Favela do Perímetro da OUCFL. Ausência justificada pela Sra. Renata Esteves de Almeida Andretto, representante titular do Movimento Defesa São Paulo, enviada por e-mail na data 04/06/2024. Deliberação: Coliseu/PPP (COHAB). Proposta de Deliberação a ser submetida ao Conselho Gestor da Operação Urbana Consorciada Faria Lima: Autorização

para que sejam tomadas ações visando à utilização das Concessões Administrativas decorrentes das Concorrências Internacionais 001/COHAB/2018 e 001/COHAB/2020 que constituem a Parceria Público Privada de Habitação Municipal (PPP) nas áreas destinadas a Habitações de Interesse Social no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, respeitadas as condicionantes relacionadas aos atendimentos indicados pela Lei nº 13.769/2004, observando o limite orçamentário previsto no prospecto da OUCFL para produção de HIS. Proposta de Resolução do CGOUCFL. RESOLUÇÃO Nº: 001/2024 - OUCFL. O Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima - GGOUCFL, legalmente constituído e pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.769/2004, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 53.094/2012, com fulcro no artigo 15º, §4º de seu Regimento Interno, durante a realização da 60ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de junho de 2024, CONSIDERANDO o interesse para viabilização de Habitações de Interesse Social (HIS) no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima através das Concessões Administrativas decorrentes das Concorrências Internacionais 001/COHAB/2018 e 001/COHAB/2020 pelo programa de Parceria Público Privada (PPP); CONSIDERANDO que o Poder Concedente dessas concessões (COHAB-SP) vem encontrando dificuldades de viabilizar às Concessionárias as áreas inicialmente previstas no Edital das Concorrências Internacionais, bem como o esforço da COHAB-SP de tomar as medidas necessárias para implementação mais eficiente das políticas habitacionais executadas pela Companhia; CONSIDERANDO que as áreas da OUCFL acima referidas são áreas públicas municipais e que, para a implantação das HIS via PPP não há necessidade de transferência dominial da área para as Concessionárias, mas tão somente a transferência para a COHAB, o que é operacionalizado por CGPATRI; CONSIDERANDO, por fim que a estratégia de inserção da demanda de HIS da OUCFL na PPP em andamento, com o pagamento via recursos advindos de CEPACs, do montante correspondente à alavancagem financeira dos beneficiários, revelou-se como uma oportunidade para a consecução de duas obrigações pendentes para o Poder Público, quais sejam, (1) a viabilização das HIS da OUCFL e (2) a substituição de áreas para viabilizar a execução dos contratos da PPP. RESOLVE: Art. 1º Manifestar-se favoravelmente, por onze (11) votos favoráveis, dois (2) votos contrários e uma (1) abstenção, para que seja dado prosseguimento às ações visando a utilização das Concessões Administrativas decorrentes das Concorrências Internacionais 001/COHAB/2018 e 001/COHAB/2020 pelo programa de Parceria Público Privada (PPP) para a construção das Habitações de Interesse Social no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, respeitadas as condicionantes relacionadas aos atendimentos indicados pela Lei nº 13.769/2004, observando o limite orçamentário previsto no prospecto da OUCFL para produção de HIS. Deliberação: Panorama/Aluguel Social (SEHAB). RESOLUÇÃO 002/2024/Operação Urbana Consorciada Faria Lima. O Grupo de Grupo da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, pelas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17 da Lei nº 13.769/2004, na sua 60ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de junho de 2024; CONSIDERANDO que o Jardim Panorama integra o Programa de Intervenções da OUCFL conforme seus artigos 5º, 9º e Anexo II; CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2023 da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, publicada no DOC em 14/12/2023, p. 125, que aprovou “o início das ações necessárias no âmbito da favela Jardim Panorama”; CONSIDERANDO a Ação Civil Pública nº 1035702-69.2016.8.26.0053, que suscitou a realização de cadastro realizado por SEHAB em abril/2024, que aponta para a existência de “aproximadamente 297 famílias que serão removidas da Área dos Eucaliptos (Favela Jardim Panorama)”; CONSIDERANDO que o art. 14 do Decreto nº 61.282/22, em consonância com o disposto nos artigos 291, 292 e 293 do Plano Diretor Estratégico vigente (Lei nº 16.050/14), embasam o atendimento habitacional definitivo de todas as famílias que são realocadas dos seus locais de moradia em razão de obras públicas, situações de risco ou emergência, sendo o reassentamento realizado de acordo com os critérios de elegibilidade e de priorização regulamentados no âmbito do Decreto nº 61.282/22; CONSIDERANDO que o atendimento habitacional provisório continuado (auxílio aluguel) foi estabelecido pela Portaria SEHAB nº 131/2015 e faz parte do Programa de Provisão Habitacional, de modo que as famílias a serem removidas no Jardim Panorama - Área dos Eucaliptos, deverão receber auxílio aluguel vinculado ao atendimento habitacional definitivo até o reassentamento no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, conforme direito estabelecido no Anexo II, inciso V da Lei 13.679/2004 (OUCFL); CONSIDERANDO a Portaria nº 131/SEHAB.G/2015, que regra o atendimento habitacional provisório por meio do pagamento de auxílio aluguel, nos termos dos Art. 2º, Inciso I, que prevê a concessão do benefício às famílias cuja remoção se dê em decorrência de obras públicas estratégicas de infraestrutura e de saneamento básico, ainda que antecipada por situação de risco, conforme o art. 2º, IV da mesma Portaria; CONSIDERANDO que a Portaria nº 131/SEHAB.G/2015 prevê ainda que poderá ser concedido Auxílio Aluguel no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês às famílias, analisada a disponibilidade orçamentária. RESOLVE: 1. Aprovar, por onze (11) votos favoráveis, nenhum (0) votos contrários e nenhum (0) abstenção a destinação dos recursos necessários para atendimento habitacional provisório até o reassentamento das famílias removidas, no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, nos termos dos artigos 5º, 9º e Anexo II da Lei 13.679/2004, com valor anual estimado de R\$ 2.138.400,00 para a concessão de auxílio aluguel às famílias moradoras da denominada Área dos Eucaliptos, constante da intervenção Jardim Panorama, localizada na ZEIS-3/W021, sendo fixado valor mensal de R\$ 600,00 por família, nos termos da Portaria nº 131/SEHAB.G/2015. **Sr. Vladimir Ávila**

propõe encerrar a reunião e discutir os itens de pauta pendentes em reunião extraordinária no dia 11/06/2024 às 14:30hs. Não havendo manifestações em contrário, agradece pela presença e contribuições de todos, encerrando os trabalhos às 17h18.

Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo

ASSESSORIA JURÍDICA EXECUTIVA

Documento: [104699004](#) | **Despacho**

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2024/0001484-7](#), em especial das justificativas apresentadas pela área técnica responsável (104376197) e do parecer da assessoria jurídica ([104698569](#)), bem como da nomeação do interessado nos termos despacho publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/06/2024, p. 402 ([104378251](#)), com fundamento no artigo 30, caput e II, "b", da Lei Federal nº 13.303/2016, considerando ainda o item 8.8 e 9.5, do EDITAL nº 04/2024/SPCINE - FINALIZAÇÃO DE LONGAS-METRAGENS, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de ANDRE PINTO COELHO SANT ANNA, inscrito no CPF sob o nº 253.392.628-04, através de ANDRE PINTO COELHO SANT ANNA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.381/0001-99, para prestação de serviços de análise e seleção de projetos inscritos no citado Edital, pelo valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 07 de junho de 2024.

Lyara Oliveira / Luiz Toledo

Diretora Presidente / Diretor Executivo

Documento: [102404375](#) | **Despacho**

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2018/0000399-2, em especial da solicitação da interessada (101925253), da manifestação favorável da área técnica responsável pelo acompanhamento da execução contratual (101928487) e do parecer da assessoria jurídica (102378787), com fundamento no art. 72 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no item 5.2 do Edital nº 04/2017/Spine - Programa de Investimento/2017, Linha 01: Complementação de produção de longas metragens, AUTORIZO a prorrogação do prazo de entrega do produto final objeto do Termo de Contrato nº 65/2018/Spine, formalizado com **KARMATIQUE IMAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.311.501/0001-38, que tem como objeto a produção da obra "Coração das Trevas", estendendo o prazo para até 07/12/2026.

II- Publique-se. Após, encaminhe à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 25 de abril de 2024.

Lyara Oliveira / Luiz Francisco Toledo

Diretora Presidente / Diretor Executivo

NÚCLEO DE CIRCUITO SPCINE

Documento: [104836105](#) | **Despacho**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2024/0001193-7

Extrato do Termo de Contrato nº 153/2024

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.- Spcine., inscrita no CNPJ sob o nº 21.278.214/0001-02

Contratada: ANTONIETA ALVES PEREIRA 29965503826. inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 23.030.443/0001-20

Objeto: A contratação de prestação de serviços de acompanhamento das ações que serão realizadas no processo de expansão do Circuito Spcine

Valor: R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

Prazo de Vigência: A partir de 07 de junho de 2024 e permanecerá em vigor pelo prazo de 12 (doze) meses.

Documento: [104830439](#) | **Despacho**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico nº: 8610.2024/0001062-0

Extrato do Termo de Contrato nº 160/2024